



[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

=====

QUADRIÉNIO 2021 -2025

ATA N.º 03/2024

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 28 DE JUNHO DE 2024**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 28 DE JUNHO DE 2024.

ATA N.º 03/2024

----- Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal, compareceram: António Manuel dos Santos Pinto, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, Hugo Miguel Lopes Alves e , Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de Pombal 1.º e 2.º Secretários da respetiva Mesa, Maria da Graça Matos de Castro Martins, Cristina Isabel Alves de Oliveira, Marco de Jesus Azevedo Fernandes, Marlene Esmeralda Gonçalves Machado, Vânia Cristina Teixeira Seixas, Francisca de Carvalho Saavedra Fernandes, Ricardo Filipe Carvalho, Nuno Miguel Cruz Teixeira, Clara da Conceição Pereira de Carvalho, Ricardo Júlio de Carvalho Samorinha, Alexandre João dos Santos Silva Quinteiro, Júlia Maria Barbosa de Oliveira Baltazar, José Eduardo Pereira Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Duarte Alfredo Vieira Borges, Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, Luís Carlos Borges Almeida - Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, Luís Pedro Lima Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, Ana Paula Rebelo - Presidente da Junta de Freguesia de Parambos, Nuno Miguel Campelos Afonso - Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, José Manuel Teixeira Alexandre, Vogal da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, Christian Moutinho - Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, Jaime dos Santos Sil - Presidente da União de Freguesias de Amedo e Zedes, Fernando José de Almeida - Presidente da União das Freguesias de Belder e Mogo de Malta, Artur Augusto Sequeira, Vogal da União das Freguesias de Castanheiro de Ribalonga e José Joaquim Agrelos Lopes - Presidente da União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores. -----

----- Gilberto António Pinto, eleito pela lista do Movimento "Unidos Por Carrazeda", pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, solicitou a sua substituição, tendo sido chamado o cidadão imediatamente a seguir na lista, Nuno Miguel Cruz Teixeira. -----

----- A Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, Nélia Susana do Vale Teixeira, dada a impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, fez-se representar pelo Vogal, José Manuel Teixeira Alexandre. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O Presidente da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, José António da Glória Marques, dada a impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, fez-se representar pelo Vogal, Artur Augusto Sequeira. -----

PRESENCAS: - Verificou-se a presença de vinte e sete membros. -----

FALTAS: - Faltaram a esta sessão, Gilberto António Pinto, Fernanda Natália Lopes Pereira, Nélia Susana do Vale Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, José António da Glória Marques, Presidente da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, João da Assunção Duque Freixinho, Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira que informaram e procederam em tempo, à respetiva justificação e que a Mesa considerou justificadas. -----

OUTRAS PRESENCAS:

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Rui Manuel Matos de Castro Martins e Luís Fonseca Castro Pinto, na qualidade de vereadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

ABERTURA:

----- Sendo dez horas e trinta e cinco minutos, conferida a folha de presenças, dado verificar-se quórum, o Presidente da Mesa da Assembleia declarou aberta a sessão. De imediato se procedeu à leitura do edital que a tornou pública e da respetiva ordem de trabalhos. -----

----- Da Ordem de Trabalhos, devidamente comunicada a todos os membros, fazem parte os seguintes pontos: -----

1º - PERÍODO - "ANTES DA ORDEM DO DIA":

- 1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior (2024-04-24);
- 1.2 Leitura do expediente e informações da Mesa;
- 1.3 Outros assuntos de interesse Municipal.

2º - PERÍODO - "ORDEM DO DIA":



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- 2.1 - Informação escrita do Presidente da Câmara a que se refere o artigo 25.º, n.º 2, alínea c), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Para conhecimento;
- 2.2 - Relação de Fornecimentos de Bens e Serviços assumidos ao abrigo da autorização genérica da Assembleia Municipal aprovada em sessão ordinária de 2023-11-30 - Para conhecimento;
- 2.3 - Atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil / Proposta - Para deliberação;
- 2.4 - 2.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais - Para deliberação;
- 2.5 - 24EMP01 Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães / Autorização prévia e assunção de compromissos plurianuais / Pedido de ratificação à Assembleia Municipal - Para deliberação;
- 2.6 - Juizes Sociais para as Causas de Família e Menores do Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães / Recrutamento / Proposta - Para deliberação;
- 2.7 - 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães - Ano de 2024 / Proposta - Para deliberação;
- 2.8 - Carta Educativa de Carrazeda de Ansiães - Para deliberação;
- 2.9 - Empreitada de Requalificação e Ampliação do Balneário Termal de S. Lourenço / Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais - Para deliberação;
- 2.10 - Estratégia Local de Habitação / Empreitada de construção de 25 Fogos / Carrazeda de Ansiães / Grou / Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais - Para deliberação;
- 2.11 - Empreitada de melhoria de eficiência energética do Edifício da Biblioteca Municipal / Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais - Para deliberação;
- 2.12 - Empreitada de melhoria de eficiência energética do Edifício dos Paços do Concelho / Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais - Para deliberação;
- 2.13 - Empreitada de Remodelação das infraestruturas de água e saneamento da aldeia de S. Lourenço (Sistemas de drenagem de águas residuais / Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais - Para deliberação;
- 2.14 - Prestação de Contas Consolidadas / Ano de 2023 - Para deliberação.

3º - PERÍODO - "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO".



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Antes de dar início aos trabalhos e em consequência da ausência do 1.º Secretário, Fernanda Natália Lopes Pereira, foi convidado para integrar a Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de Pombal que exerceu as funções de 2.º Secretário. -----

----- Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos do período "antes da ordem do dia". -----

PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior (24-04-2024)

----- Atendendo que, foi previamente distribuída e enviada cópia a todos os membros da Assembleia, o Presidente da Mesa da Assembleia dispensou a sua leitura e colocou-a à consideração do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

Não tendo estado presentes nesta sessão, Nuno Miguel Cruz Teixeira, Duarte Alfredo Vieira Borges, Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, José Eduardo Pereira Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Luís Pedro Lima Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, José Manuel Teixeira Alexandre, Vogal da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte e Artur Augusto Sequeira, Vogal da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, não participaram na votação da respetiva ata, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - "Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita". -----

1.2 Leitura do expediente e informação da Mesa -----

Deu o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, conhecimento do diverso expediente recebido, informando que o mesmo está à disposição dos membros para eventual consulta e que a seguir se enuncia:

- Do cidadão José Luís Correia, residente em Vilarinho da Castanheira, foi recebido, em 03-06-2024, carta registada c/AR, datada de 30-05-2024, remetendo cópia da Carta enviada ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, sobre o assunto: "Caldas de S. Lourenço", para conhecimento dos membros da Assembleia Municipal. -----
- Do membro da Assembleia Municipal, Gilberto António Pinto, foi recebido, por correio eletrónico, em 14-06-2024, a comunicação de que, por motivos profissionais, não lhe é possível estar presente, na reunião da Assembleia Municipal agendada para o dia 28 de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

junho, solicitando a sua substituição pelo elemento seguinte da lista dos Unidos Por Carrazeda. -----

- Da Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, Nélia Susana do Vale Teixeira, foi recebido, por correio eletrónico, em 17-06-2024, a comunicação de que, por motivos pessoais, não poderá estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 28 de junho, fazendo-se representar pelo vogal, José Manuel Teixeira Alexandre. -----
- Do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Carrazeda de Ansiães, foi recebido por correio eletrónico, em 20-06-2024, a indicação dos assuntos da Câmara Municipal para serem presentes na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 28/06/2024. -----
- Do Presidente da União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga, José António da Glória Marques, foi recebido por correio eletrónico, em 24-04-2024, a comunicação da sua indisponibilidade para estar presente na sessão de 28 de junho de 2024, invocando motivos pessoais, fazendo-se representar pelo Vogal, Artur Sequeira. -----
- Do Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, João da Assunção Duque Freixinho, foi recebido por correio eletrónico, em 27-06-2024, a comunicação da sua indisponibilidade para estar presente da sessão de 28 de junho de 2024, invocando motivos pessoais. -----
- De Fernanda Natália Lopes Pereira foi recebido, por correio eletrónico, em 28-06-2024, pelas 10:02horas, a comunicação de que, por motivos de saúde, não lhe é possível estar presente, na reunião da Assembleia Municipal agendada para o dia 28 de junho. --
- Foram ainda recebidos vários jornais, revistas e convites. -----

1.3. Outros assuntos de interesse Municipal: -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Assembleia Municipal**, dizendo que continuava aberto o período "antes da ordem do dia", pelo que os membros podiam discutir assuntos de interesse municipal, caso o desejassem. -----

Abertas as inscrições usaram da palavra: -----

----- Usou da palavra o membro **Marco Azevedo** procedendo à leitura de um requerimento a apresentar à Mesa e que infra se transcreve:

"Requerimento

No passado dia 07.06.2024 fomos notificados da carta aberta enviada ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, por parte do Sr. José Luís Correia, ex-presidente



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

da Câmara Municipal, e mandatário da candidatura do atual presidente do nosso município nas últimas eleições autárquicas, tendo como assunto as "Caldas de S. Lourenço".

Da leitura da mesma, para além de uma pequena exposição sobre o processo do S. Lourenço, são levantadas um conjunto de questões e até suspeições, sobre alegados procedimentos adotados por parte da Câmara Municipal.

Referimo-nos por exemplo, à questão da ocupação, e passamos a citar de "um lugar urbanizado, destinado a hotel no centro da Vila, com um jardim", em que o autor da carta, questiona se a alteração do plano de urbanização naquele local, cumpriu os trâmites legais, dando a entender que os mesmos não foram cumpridos.

Pelo exposto, e considerando que no último parágrafo da referida carta, o Sr. José Luís Correia se coloca à disposição da Câmara Municipal e bem assim, da Assembleia Municipal, para vir esclarecer publicamente o que escreveu, requer-se que, ao abrigo do disposto no artigo 31.º, alínea g), do Regimento da Assembleia Municipal, que o mesmo seja convocado para estar presente na próxima Assembleia de modo a prestar os esclarecimentos sobre todas as questões suscitadas na sua missiva.

Mais se requer que o teor deste requerimento assim como o resultado da votação do mesmo, seja levado ao conhecimento do Sr. José Luís Correia.

Carrazeda de Ansiães, 28 de junho 2024.

Pelos deputados Municipais do grupo de Cidadãos Eleitores - Unidos por Carrazeda.

Assinaturas:

Maria da Graça Matos de Castro Marins

Ricardo Júlio de Carvalho Samorinha

Nuno Miguel Cruz Teixeira

Marco de Jesus Azevedo Fernandes

Vânia Cristina Teixeira Seixas" -----

----- Recebido o Requerimento, o Sr. **Presidente da Mesa** colocou-o a votação, tendo o mesmo sido rejeitado por maioria, com 18 votos contra, 3 abstenções (Cristina Oliveira, Duarte Borges e Fernanda Cardoso Gouveia) e 6 votos a favor (Graça Martins, Marco Azevedo, Vânia Seixas, Nuno Teixeira, Ricardo Samorinha e Nuno Afonso), registando- se 2 faltas, (Fernanda Natália e João Freixinho). -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Usou da palavra o **Presidente da Câmara Municipal**, começando por referir que estava nesta assembleia na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e irá intervir naquilo que achar que deve intervir e da forma como deve falar.

"Sr. Presidente da Assembleia, gostaria de intervir precisamente acerca de um assunto que foi enviado, para conhecimento do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, ou melhor, a carta foi enviada a mim mesmo, ao Presidente da Câmara Municipal, uma carta aberta que foi também enviada ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, solicitando que desse conhecimento da mesma a todos os membros da Assembleia Municipal e os Srs. Vereadores também tiveram conhecimento, porque, eu mesmo, enviei à Câmara Municipal para conhecimento.

E, é sobre este assunto e os assuntos que lá são tratados e que não sei se merecem essa valorização, pelo menos da minha parte, não o mereceu, porque eu estou habituado- já são quase sete anos nestas funções - a ter que esclarecer dúvidas legais levantadas por cidadãos, umas vezes identificados, outras vezes nem por isso, nas instâncias competentes. Portanto, se há mais dúvidas desse aspeto, com certeza que lá estaremos e aqui também, se for preciso esclarecer.

Temos exercido sempre estas funções com extremo rigor, transparência e com sentido democrático. É assim que eu classifico estas questões.

Dizer que estranho muito nesta carta aberta o time das questões. Às vezes as discordâncias devem ser esclarecidas, mas, também, temos que questionar as motivações para expressão destas discordâncias e, o timing é realmente, uma coisa que eu não consigo entender.

Em 20 de maio de 2022, o que significa que já passaram dois anos, levei à Câmara Municipal uma proposta que foi votada por unanimidade, por todo o executivo, não se registaram faltas e a proposta dizia o seguinte:

"PROPOSTA

FUNDAMENTAÇÃO

É pública e notória a relevância histórica, cultural e socioeconómica das Caldas de S. Lourenço, não só para os cidadãos da freguesia de Pombal, mas também para a população de todo o Concelho. O sentimento de pertença, face ao elevado potencial turístico daquele local, bem como do efeito benéfico da água termal para a saúde, está inculcado no íntimo de cada carrazedense, ainda antes de qualquer ato de reconhecimento emitido pelas autarquias locais ou por entidades da Administração Central.

O interesse público da água mineral das Caldas de S. Lourenço foi efetivamente reconhecido pelo Município que, desde meados da década dos anos noventa, promoveu os estudos necessários à determinação da sua qualidade terapêutica. A intervenção municipal pode sintetizar-se nos seguintes passos:

- Entre 1996 e 1999 foi promovido um estudo médico-hidrológico que não viria a ser concluído;
- Em 20 de janeiro de 2005 o Município celebrou com a Direção-Geral de Energia e Geologia um contrato para atribuição de direitos de exploração da água mineral natural, denominada Caldas de S. Lourenço (Conceção Hidromineral n.º 55);



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Em 2010 foram adotados os procedimentos para a execução de um novo estudo médico-hidrológico. Para servir como balneário foi instalado um edifício pré-fabricado, o qual tem uma natureza provisória;
- Em 16 de março de 2011 foi assinada a primeira adenda ao contrato de 2005, mediante a qual o Município de Carrazeda de Ansiães, na qualidade de entidade concessionária, se propôs a realizar o estudo médico-hidrológico no prazo de 36 meses a contar da data da assinatura do documento;
- Após a conclusão do estudo médico-hidrológico, em 2014, passaram a ser conhecidas as indicações terapêuticas das águas sulfúreas de S. Lourenço - no despacho n.º 3248/2014 do Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2014, foram reconhecidas as seguintes indicações terapêuticas:
 - a) Doenças do aparelho respiratório;
 - b) Doenças reumáticas e musculoesqueléticas.
- Em 24 de fevereiro de 2017 foi assinada uma segunda adenda ao contrato de 2005, através da qual se procedeu a uma revisão dos encargos de exploração de forma a obter a sua atualização.

No balneário provisório das caldas de S. Lourenço continuam a oferecer-se aos aquistas tratamentos (Terapêutico e Bem-Estar), sazonalmente, entre os meses de junho e setembro.

Uma vez obtido o reconhecimento das qualidades terapêuticas da água mineral das Caldas de S. Lourenço, é chegado o momento de tomar decisões estruturais, de modo a que se possa melhorar qualitativa e quantitativamente os serviços prestados aos aquistas, sem comprometer a viabilidade financeira da obra a implantar e dos equipamentos a instalar, nem tão pouco a capacidade financeira do Município nas variadas áreas de atuação.

No mandato autárquico de 2013-2017 foi contratualizada a elaboração de um projeto para uma obra, com os seguintes objetivos:

- A construção de um edifício destinado à Instalação de um estabelecimento termal, no qual se realizaria o aproveitamento das propriedades terapêuticas da água mineral natural que emerge no local;
- A construção de uma unidade de alojamento com cerca de 12 quartos, em anexo ao edifício termal, com funcionamento complementar e interdependente;
- A construção e requalificação de todos os espaços exteriores das áreas adjacentes, incluindo vias de acesso automóvel e pedonal, estacionamento e espaços ajardinados.

De acordo com o Programa Preliminar, área do edifício seria aproximadamente de 1.900 m², sendo a estimativa de custo da obra no valor de € 2.580.000,00.

A Câmara Municipal ainda não tomou qualquer deliberação definitiva em relação à forma de aproveitamento das qualidades terapêuticas da água mineral de S. Lourenço, pelo que deverá agora fazê-lo, tendo sempre no horizonte os objetivos acima enunciados - melhoria da qualidade do serviço; garantia da sustentabilidade económico-financeira da obra a implantar e equipamentos a instalar; e garantia do não comprometimento da saúde das finanças municipais.

Apesar de não se colocar em causa a qualidade do projeto elaborado a partir do ano de 2013, parece-me que o mesmo não se coaduna com o contexto local e regional, no que se refere ao investimento na área do termalismo e, pelo volume de financiamento que implica compromete o respeito por princípios fundamentais aos quais o setor local está sujeito, através da aplicação da Lei de Enquadramento Orçamental (aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro) e pelo Regime financeiro das



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Autarquias locais e das entidades Intermunicipais (aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro), a saber:

- a) Princípio da estabilidade orçamental - a capacidade de financiar todos os compromissos, assumidos ou a assumir, com respeito pela regra do saldo orçamental estrutural e da dívida pública;*
- b) O princípio da equidade intergeracional - equidade na distribuição de benefícios e custos entre gerações, de modo a não onerar excessivamente as gerações futuras.*

A implantação da obra tal como foi projetada tem contraindicações que não poderão deixar de ser tidas em conta neste tempo de grandes decisões:

O volume de financiamento

Relembro que, a custos de 2013, a estimativa do valor da obra ascendia a € 2.580.000,00, pelo que, a custos atuais, esse valor disparará para mais de € 3.500.000,00. O Município não dispõe de recursos financeiros que lhe permitam enveredar por um projeto desta envergadura. Por outro lado, dos contactos obtidos junto de entidades do setor privado ligadas ao termalismo constatou-se a falta de apetência para a associação do capital privado àquele empreendimento municipal, em regime de parceria público-privada. Acresce que, atendendo aos condicionalismos atuais de falta de sustentabilidade financeira de alguns empreendimentos na área do termalismo, era altamente contingente a aplicação do referido investimento por parte do Município, não se encontra minimamente garantida a sustentabilidade financeira daquele empreendimento.

A evolução concelhia da oferta de alojamento

Tenho sido satisfatória a evolução concelhia nas áreas do alojamento, da hotelaria, do alojamento local e do turismo rural. Sabe-se que para além da atual oferta, que sofreu um assinalável reforço, se avizinhavam novos investimentos privados no setor do alojamento turístico. Esta evolução, que nos deixa satisfeitos, também condiciona um investimento municipal na +área do alojamento, nas Caldas de S. Lourenço, pelas seguintes razões:

- a) Diminui drasticamente as probabilidades de sucesso do investimento municipal, pois a oferta está claramente melhorada face à procura;*
- b) Condiciona o Município, pois não deverá este constituir-se como concorrente com os privados numa área para a qual não tem apetência e na qual os privados devem ter as melhores condições possíveis de operação e de geração de emprego.*

Todos estes constrangimentos obrigam à definição de um rumo mais realista que permita o bom aproveitamento da água mineral das Caldas de S. Lourenço, sem com isso comprometer os investimentos privados na área do alojamento, nem as finanças municipais. A este propósito, relembro projetos estruturantes em curso para a economia concelhia que implicam um forte comprometimento municipal - entre outros, a Área Empresarial de Carrazeda de Ansiães, o Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga, a implementação da Estratégia Local de Habitação (ELH) e a beneficiação da rede viária municipal.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

PROPOSTA

Assim, para cumprimento dos objetivos atrás enunciados, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proponho um investimento municipal que permitirá, com a desejada segurança, a continuidade da gestão municipal, com sustentabilidade financeira ou, em alternativa, a concessão a entidades privadas. E esse investimento consubstanciar-se-ia no seguinte:

- a) Requalificação e ampliação do conjunto termal existente no local, através da construção e modernização de equipamento com um programa equivalente ao atual, com o aditamento de espaços complementares nas áreas Terapêutica e de Bem-Estar. À manutenção das valências atualmente em funcionamento acrescerá uma componente de SPA num programa adaptado à procura local e com capacidade de atração de novos públicos, tendo em conta as condições geográficas do espaço de intervenção, em coabitação paisagística com o Vale do Tua e a Região do Douro.
- b) O futuro edifício, que aqui proponho, implicaria um investimento aproximado de € 750.000,00 e cumpriria os seguintes parâmetros:
 - i. Teria uma área expetável de 600 m², desenvolvendo-se em dois pisos, distribuindo-se todos os espaços de acesso público pelo piso térreo à cota de servidão da construção. No piso inferior, a resultar da otimização da área disponível inferior - trata-se de um terreno com uma inclinação considerável - localizam-se os espaços técnicos e de acesso restrito aos utentes, ficando alguns compartimentos reservados para um eventual aumento programático.
 - ii. Acolheria um programa funcional vocacionado para a utilização da água mineral em quatro vertentes na área do Tratamento Termal: O.R.L.; Vapores; Duches; Banhos. Acrescentaria a vertente SPA - Sauna; Turco; Massagens; Jacuzzi.
 - iii. Todo este programa de uso público é complementado pelos espaços de apoio necessários e dimensionados de forma a cumprir critérios de funcionalidade, conforto e de regulamentação.

Com este projeto seriam prosseguidos os seguintes objetivos gerais:

- Modernizar e ampliar as valências termais do local, através da requalificação e ampliação dos edifícios de apoio;
- Potenciar a oferta procurando novos públicos, através da introdução da componente de Bem-Estar;
- Usufruir da condição geográfica e paisagística excecional do aglomerado de S. Lourenço, potenciando algum investimento privado na requalificação dos edifícios habitacionais existentes no local;
- Contribuir para o crescimento do Turismo no Concelho;
- Modernizar e ampliar a tipologia de tratamentos existentes dentro dos seus quatro potenciais grupos: Banhos; Duches; Vapores; O.R.L.;
- Potenciar a área de Termalismo e Bem-Estar com a beneficiação integral da oferta existente, complementada por outros serviços e produtos.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 13 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Usou da palavra o Sr. Presidente, João Gonçalves, para fazer uma breve apresentação do assunto - lembrou o estudo médico-hidrológico de 1996, que não chegou a ser concluído, o contrato de 2005 e a instalação de um balneário provisório em 2010. Mais referiu que, sendo o Município associado da Associação de Termas de Portugal, tem sido possível sentir o pulso do setor do termalismo. O que se propõe é um edifício vocacionado apenas para tratamentos e bem-estar, sem a componente de alojamento - esta opção possibilitará a gestão direta pelo Município ou, em alternativa, a concessão a privados. Pretende-se também modernizar o balneário antigo, que poderá servir como centro interpretativo das Caldas de S. Lourenço. Para finalizar informou que existe a expectativa de as obras de construção do novo edifício terem início no ano de 2023.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Rui Martins, tendo referenciado que a experiência tem revelado a insustentabilidade económica dos espaços termais com alojamento.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Luís Pinto, para afirmar que este é o caminho. Lamentou que este destino não tenha sido traçado logo no ano de 2013. O Município deveria também, de algum modo, facilitar e dar soluções de melhoramento para que o aglomerado de S. Lourenço possa ser beneficiado. Acresce ainda que deveria conferir-se algum lazer acrescido àquele espaço do Rio Tua.

Usou da palavra o Vereador Rui Martins, para lembrar que o investimento privado será uma consequência da construção do novo edifício.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Luís Pinto, tendo afirmado que gostaria de ver aqueles edifícios habitacionais aproveitados e requalificados.

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo referenciado que o Município deverá criar estímulos para que o investimento privado possa dar-se naquele aglomerado populacional de S. Lourenço. O Município deve preocupar-se em construir um balneário termal que esteja integrado na paisagem envolvente e tenha um licenciamento definitivo. Este será um sinal forte para que o investimento privado venha a ser uma realidade. Existe também um projeto de criação de uma ecovia entre S. Lourenço e Brunheda. Existe também a expectativa de utilização municipal do apeadeiro de S. Lourenço e também a requalificação da estrada que liga Pombal a S. Lourenço - não é coisa pouca. De resto têm entrado nos serviços municipais projetos de requalificação de edifícios situados no aglomerado de S. Lourenço.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovada em minuta)

Tendo levado previamente à Câmara Municipal este assunto e esta proposta que foi aprovada, trouxe, ainda, na sessão da Assembleia Municipal que se realizou a 24 de abril de 2023, como a própria ata o refere - eu não estou a fazer mais do que a ler as atas, são públicas e estão ao dispor de todos - e que infra se transcreve:

"Antes de passar ao ponto seguinte, o Presidente da Câmara Municipal solicitou ao Presidente da Mesa o uso da palavra para prestar a seguinte informação ao Plenário:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Tal como havia prometido à Assembleia Municipal, nomeadamente, para ir ao encontro do desafio da Dra. Otília Lage, que traria à Assembleia alguma informação sobre o projeto que está a ser desenvolvido para o S. Lourenço.

De uma forma muito breve fez a apresentação do projeto de execução para o Balneário Definitivo em S. Lourenço. A parte de arquitetura está terminada. Foi feita uma candidatura ao âmbito do turismo de Portugal, para que, eventualmente, uma parcela do investimento possa ser contemplada com apoio financeiro.

Do edifício existente e o que irá ser utilizado para o projeto será todo o espaço que não estava a ser utilizado, no sentido de, no mesmo local, construir o Balneário Definitivo.

Prosseguindo, informou que a estimativa orçamental dos custos inerentes ao projeto totaliza o valor de cerca de um milhão e trezentos mil euros e que não passe no subconsciente de muita gente que é mais um projeto para mostrar. Estamos numa fase em que o poderemos fazer com alguma segurança, pois, já dispomos dos pareceres obrigatórios das entidades externas e, quando, temos uma almofada financeira que nos permita dizer que com apoio financeiro ou não, a Câmara Municipal executará esta obra, concluiu."

Foi com estranheza, Sr. Presidente e todos os presentes que constatei que só nesta altura, numa altura em que a Câmara Municipal lança o concurso público para entregar uma obra tão ansiada por todos os munícipes que foi escolhido este timing para criar alguma perturbação no processo. Perturbação que, com certeza, não existira já que o rumo é este, o compromisso com os Carrazedenses é fazer o que prometemos e, portanto, é para isso que nós trabalhamos. E, como podemos constatar, os pontos que estão agendados para esta Assembleia. Continuaremos a trabalhar para concretizar este nosso desejo de muitos.

Também, nessa missiva - que é uma carta aberta - que deve ser o seguimento de cartas fechadas onde outros assuntos eram tratados e que estranhamente não veem na "carta aberta" deixem-me dizer-lhes, Sr. Presidente que a Câmara Municipal, obviamente, tal como é referido na missiva, concretizou uma requalificação de um espaço público na Vila de Carrazeda de Ansiães e, para essa requalificação, de uma forma mais transparente, submeteu uma candidatura no âmbito da reabilitação urbana aos fundos da União Europeia para reabilitação urbana - obviamente, que a candidatura tinha que ser instruída com todos os condicionalismos e todas as exigências das diversas entidades que intervêm no processo.

Portanto, estamos totalmente à vontade para esclarecer, aqui, e em qualquer lugar todas as decisões", concluiu. -----

----- De seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu continuidade aos trabalhos, passando ao período da "Ordem do Dia" -----

2 - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.1 INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A QUE SE REFERE O ART.º25.º, N.º 2, ALÍNEA C) DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou que tinha sido distribuída por todos os membros, a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, que aqui se dá como globalmente transcrita ficando a fazer parte integrante desta ata, acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo, pelo que todos tomaram conhecimento. -----

----- Abertas as inscrições par o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. ----

----- Não havendo inscrições, de imediato, o Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 4, do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, neste seu período de intervenção, começou por referir que a documentação enviada reflete a atividade desenvolvida no período de 17 de abril a 20 de junho de 2024. De qualquer forma, para além das questões que têm a ver com a rotina de funcionamento das Instituições com quem se relaciona frequentemente e naquelas em que participa na sua direção, daria informações mais detalhadas do que decorreu neste período.

Assim,

Com o Sr. Ministro da Agricultura e Pescas que teve como tema principal os regadios, informou que foi com preocupação que recebeu a informação do Sr. Ministro que ao tomar conta dos dossiês, também ele ficou deveras preocupado, que todos aqueles investimentos que têm a ver com estas questões ligadas ao regadio e, nomeadamente, todas as candidaturas ao Aviso de 2019, onde, também, a nossa se inclui, em que estava programado que o Estado Português financiaria através de um empréstimo que contraía com o BEI - Banco Europeu de Investimento, estranhamente, em fevereiro de 2023, o Estado Português foi informado pelo BEI da rescisão bilateral do contrato. É estanho que a Tutela, na altura, não tenha informado todos os promotores que estavam a trabalhar em estudos de que havia essa dificuldade.

"É muito estanho e, eu próprio, estive aqui com a Sra. Ministra em julho do ano passado e nada nos foi comunicado, antes pelo contrário, o sentido é que continuássemos a trabalhar, não dando informação concreta dessas dificuldades", disse.

Referiu, ainda, que o Sr. Ministro se comprometeu a tentar arranjar uma alternativa para a execução destes projetos. O Sr. Presidente informou o Sr. Ministro do ponto de situação do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

nosso projeto, esperando que no final do ano possa estar completo em termos de estudos técnicos e termos acauteladas as questões ambientais.

Assim, espera que, no início do próximo ano esteja esclarecida esta questão de financiamento para que se possa avançar para o concreto., dado que o Sr. Ministro está a trabalhar e está sensibilizado para este tema, esperando que tenhamos hipótese de continuar nesta senda de poder concretizar este objetivo estratégico para o Concelho.

Informou que após esta Assembleia se irá juntar aos restantes elementos da Presidência da CIM para uma reunião onde irão abordar questões relacionadas com o setor vitivinícola, em que temos uma vindima à porta e há problemas emergentes que poderão causar dificuldades aos produtores e, portanto, irão sensibilizar a Tutela para a necessidade de algumas medidas de curtíssimo prazo, para mitigar essas dificuldades. -----

Com o Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas, tratou de assuntos relacionados com dois temas que continuam a ser preocupação: por um lado a hipótese de podermos, de alguma forma, utilizar o Antigo Apeadeiro da Estação de S. Lourenço e, por outro lado, clarificar a Tutela relativamente ao caminho aberto no Tua, já alguns anos, nas traseiras da Estação, para esclarecer de quem é a competência para intervir, quer nos taludes, quer no piso do caminho.

Com Conselho Consultivo do Tribunal da Comarca de Bragança, esteve presente numa cerimónia na assinatura de um contrato de financiamento de uma ação inscrita na nossa Estratégia Local de Habitação, com o Sr. Presidente do IRU, um contrato que, ao mesmo tempo, foi homologado pelos Srs. Ministros - Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, Ministro das Infraestruturas e Habitação - para financiamento dessa ação no PRR com cerca de três milhões e meio de euros. Esta é uma ação concreta que põe Carrazeda no topo das preocupações de inclusão social e que foi tratada a partir do zero, aproveitando a oportunidade única de financiamento a cem por cento. -----

Com o Conselho de Administração da Empresa Águas de Carrazeda, S.A., teve mais uma reunião que, entre outras preocupações, o tema principal é a possível abordagem de uma revogação do contrato de concessão de água e saneamento que termina em 2031. -----

Com o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, STAL, teve uma reunião para, eventualmente, revermos os termos do acordo coletivo de trabalho. -----

Com a Comissão de Coordenação De Desenvolvimento Regional Norte, DDDRN - teve várias reuniões relacionadas com o novo Quadro Comunitário. -----

Salientou, ainda, o Passeio Sénior 2024 que contou com cerca de setecentas pessoas, com visita às cidades de Lamego e Viseu. -----

Informou que, em relação aos processos judiciais a decorrer, tivemos uma decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela em relação ao pedido de declaração de nulidade dos atos relacionados com a Opção Gestionária. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

No que concerne às empreitadas de obras públicas informou:

Em fase de Visto Prévio do Tribunal de Contas:

- "Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães".

Em execução:

- "Requalificação da EM 633 entre Linhares e o limite do Concelho";

- "Requalificação da Rua Dr. Moraes Fernandes, Rua Victor Guilhar e Rua Francisco Sá Carneiro";

- "Construção de um Campo de Padel - Zona de Lazer das Piscinas Municipais Descobertas".

Terminou a sua intervenção dando nota da situação financeira da Autarquia a 18 de junho do corrente ano:

Saldo do Resumo diário:

- Orçamental: € 5.222.757,68;
- Não Orçamental: € 320.441,01.

Dívida existente suportada em faturas processadas:

- A Fornecedores de Bens e Serviços: € 173.157,60.

Empréstimos contratados pela Autarquia:

- Capital Contratado: € 3.395.830,00;
- Capital utilizado: € 2.237.480,00;
- Montante em Dívida: € 726.153,69. -----

-----Terminada a intervenção, o Presidente da Mesa da Assembleia, perguntou se alguém tinha alguma questão a colocar. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. ----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 "RELAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023-11-30"



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supramencionado. O documento foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. ----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 "ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2024-04-19, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-04-19, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Ofício do Diretor Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, com a referência OF/1153/DOOP/2024, contendo em anexo a análise técnica ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: -----

"Exmo. Senhor Presidente -----

Na sequência da submissão do Plano em epígrafe, para efeitos de emissão de parecer, nos termos do n.º 2 do artigo 5º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, cumpre informar que esta Autoridade Nacional emite Parecer FAVORÁVEL ao documento em apreço, nos termos da análise técnica que se anexa, a qual deverá ser tida em conta pela entidade competente para a aprovação do Plano. -----

Mais se solicita a V. Ex.ª que, após publicação da aprovação do Plano em Diário da República (de acordo com o n.º 11 do artigo 7º do anexo à Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio) seja facultada a versão



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

aprovada em Assembleia Municipal a esta Autoridade Nacional, acompanhada da respetiva cartografia (caso a mesma tenha sido alterada em relação à versão do Plano objeto do presente parecer), de forma a assegurar a disponibilização do mesmo no Sistema de Informação de Planeamento de Emergência -

SIPE (de acordo com o n.º 3 do artigo 6º do anexo à resolução mencionada). -----

Reitera-se a importância de ser assegurada a realização de exercícios, com a periodicidade máxima de dois anos, bem como a atualização anual do inventário de meios e recursos e da lista de contactos. Nos termos estabelecidos na aludida Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio. -----

Com os melhores cumprimentos, -----

O Diretor Nacional -----

Carlos Mendes" -----

(Doc. 2)

Análise técnica ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Carrazeda de Ansiães. --

(Doc. 3)

PMEPC de Carrazeda de Ansiães, constituído pelos seguintes elementos: -----

Informação cartográfica: -----

- Caracterização das infraestruturas; -----
- Cartografia de apoio às operações; -----
- Cartografia de risco; -----
- Enquadramento. -----

Paços desenhadas: -----

- Caracterização das infraestruturas; -----
- Cartografia de apoio às operações; -----
- Cartografia de risco; -----
- Enquadramento. -----

Peças escritas: -----

- PMEPC de Carrazeda de Ansiães - Parte I -----
- PMEPC de Carrazeda de Ansiães - Parte II -----
- PMEPC de Carrazeda de Ansiães - Parte III -----
- PMEPC de Carrazeda de Ansiães - Anexo I -----
- PMEPC de Carrazeda de Ansiães - Anexo II -----
- PMEPC de Carrazeda de Ansiães - Anexo III -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 5º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando o parecer favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), deliberou o seguinte:

- a) Aprovar a atualização do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, incorporando as recomendações emanadas da ANEPC; -----
- b) Enviar o assunto à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação definitiva. -----
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** realçou a importância de atualizarmos este Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil e reforçar que o mesmo já passou por diversas apreciações depois da sua elaboração. Tem o parecer favorável da Associação Nacional de Emergência e Proteção Civil, foi aprovado em reunião da Câmara Municipal e vem a esta Assembleia para aprovação definitiva. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, aprovou a proposta, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.4 "2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2024-06-24, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-06-24, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2024-06-20, que se transcreve: -----

"8ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2024

- 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA-

-- 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA-

PROPOSTA

As alterações aos documentos previsionais que deem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua alteração modificativa, regulada pelo ponto 3 da NCP 26 anexa ao Decreto-Lei nº 192/215 de 11 de setembro, na sua atual redação. (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas), a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Revisão dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de ações e projetos, com o consequente aumento da despesa inicial, bem como o reforço de ações/projetos já existentes e, ainda, o ajustamento ao nível da receita, em resultado de novas candidaturas aprovadas. -----

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela Lei nº 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental - artigo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

40º, considerando -se, por esta via, revogada, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. -----

Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais de 2024, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de **€743.972,99** conforme mapa demonstrativo em anexo. -----

Em face do exposto, a primeira proposta de alteração modificativa ao orçamento da despesa do corrente ano concretiza-se da seguinte forma: -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

a) Criação dos seguintes projetos: -----

- Projeto denominado "Arruamentos na Freguesia de Carrazeda de Ansiães", no montante de **€18.500,00 ano2024 anos seguintes €1,00**; -----
- Projeto denominado "Construção de um Percurso Pedonal entre Pombal e Pinhal do Norte", no montante de **€1,00 ano2024; anos seguintes €1,00**; -----
- Projeto denominado "Requalificação da Avenida Eng. António da Cruz Sampaio em Parambos", no montante de **€70.000,00 ano2024; anos seguintes €1,00**; -----
- Projeto denominado "Estratégia Local de Habitação-Construção de 25 Fogos-Carrazeda de Ansiães-GROU", no montante de **€440.409,08 ano2024, ano 2025: €2.642.454,45, ano 2026: €440.409,08 e anos seguintes €1,00**; -----
- Projeto denominado "Estratégia Local de Habitação-Construção de 30 Fogos lote 38 A - Rua do Sousão-Loteamento Alto do Vilarinho-Carrazeda de Ansiães", no montante de **€1,00 ano2024; anos seguintes €1,00**; -----
- Projeto denominado "Estratégia Local de Habitação-Reabilitação de 8 Fogos, Foz-Tua, Carrazeda de Ansiães", no montante de **€1,00 ano2024; anos seguintes €1,00**; -----
- Projeto denominado "Construção de novo tratamento complementar às fossas sépticas de Vilarinho da Castanheira, no montante de **€1,00 ano2024; anos seguintes €1,00**; -----
- Projeto denominado "Construção/Ampliação/Remodelação das redes de saneamento no Concelho (Sistemas de drenagem de águas residuais)", no montante de **€1,00 ano2024; anos seguintes €1,00**; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Projeto denominado "Construção/Ampliação/Remodelação de redes de abastecimento de águas não previstos na concessão (Captação, Tratamento e Distribuição de Água)", no montante de €1,00 ano2024; anos seguintes €1,00; -----
- Projeto denominado "Requalificação da Rua de Santo António em Brunheda" no montante de €54.000,00 ano2024; anos seguintes €1,00. -----

b) Reforço dos seguintes projetos:

Projeto	Descrição	Montante (ano 2024)	Montante (ano 2025)
2022-I-76	Arruamentos na União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga	€ 20.500,00	
2023-I-43	Arruamentos na Freguesia de Pereiros	€ 17.100,00	
2023-I-47	Arruamentos na Freguesia de Pinhal do Norte	€12.000,00	
2023-I-44	Arruamentos na Freguesia de Pombal	€14.500,00	
2023-I-48	Arruamentos na União de Freguesias Lavandeira, Beira Grande e Selores	€19.200,00€	
2023-I-46	Arruamentos na União de Freguesias de Amêdo e Zedes	€43.100,00	
2023-I-29	Requalificação e Ampliação do balneário termal do S. Lourenço		€728.482,33
2023-I-59	Remodelação das Infraestruturas de Água e Saneamento da Aldeia de S.Lourenço	€72.500,00	€362.500,00
2024-I-35	Melhoria da Eficiência Energética do Edifício dos Paços do Concelho	€200.294,12	€59.705,88
2024-I-36	Melhoria da Eficiência Energética do edifício da Biblioteca Municipal	€35.000,00	€265.061,87
2024-I-52	Grandes Reparações em Viaturas	€15.000,00	
2022-I-70	Requalificação da EM 633 entre Parambos e o Limite do Concelho	€20.000,00	
2018-I-62	Construção de Estradas Municipais e Caminhos Rurais	€174.355,80€	



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

c) Diminuição dos seguintes projetos: -----

Projeto	Descrição	Montante
2022-I-19	Programa de Estratégia Local de Habitação- Aquisição de Habitações	€ 1,00€
2022-I-20	Programa de Estratégia Local de habitação- Recuperação de habitações	€ 1,00
2022-I-21	Programa de Estratégia Local de habitação- Construção de edifícios para habitação	€1.515.727,00
2023-I-62	Programa de Estratégia Local de Habitação - Aquisição de Edifícios	€1,00
2023-I-29	Requalificação e Ampliação do balneário termal do S. Lourenço	€469.432,32

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL:

a) Criação das seguintes ações: -----

- Ação denominada "Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (ITI)", no montante de €1,00 ano 2024 anos seguintes €1,00; -----
- Ação denominada "CLDS 5G- Aquisição de bens e serviços", no montante de €1,00 ano 2024 anos seguintes €1,00; -----

b) Reforço das verbas em ações já previstas: -----

Ação	Descrição	Montante
2024-A-24	Torneio, Mercado Medieval de Ansiães (0102/020121)	€ 2.000,00
2024-A-17	Programa ABEM - Apoio ao Medicamento Solidário	€ 2.000,00
2024-A-42	Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite (0102/020121,0102/040701 e 0102/020225)	€ 60.500,00
2024-A-29	Comemoração da Quadra Natalícia (0102/020225)	€ 15.000,00

c) Diminuição das seguintes Ações: -----

Ação	Descrição	Montante
2024-A-73	Passeio Sénior (0102/020225)	€14.000,00



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2024-A-24	Torneio, Mercado Medieval de Ansiães (0102/020208, 0102/020225 e 0102/040701)	€ 16.900,00
2024-A-30	Comemoração da Época Carnavalesca (0102/020121, 0102/020225 e 0102/040701)	€11.205,00
2024-A-38	Ansiães Douro Trail (0102/020115, 0102/020121 e 0102/020225)	€ 14.600,00
2024-A-39	Passeios Pedestres e Atividades Desportivas de Ar Livre (0102/020225 e 0102/020121)	€10.000,00
2024-A-41	Feira do Folar (0102/020208 e 0102/020225)	€8.800,00
2022-A-46	Encargos de Instalações - Consumo de Energia	€4.000,00

ORÇAMENTO

a) Ao nível do orçamento da receita -----

1. Considera-se o montante de €1.462.661,68€ nas rubricas 10030799 (€440.409,08), 10030701 (€972.252,60) e na criação da 06030602 (€50.000,00). -----

2. Anulação do montante total de € 1.996.959,00 da classificação: 10030199. -----

b) Ao nível do orçamento da despesa -----

1. Reforço do montante total de € 224.900,00 das rubricas a seguir identificadas: -----

Orgânica/Económica	Descrição	Montante
0102/010101	Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos Autárquicos	€22.000,00
0102/01011101	Membros de Órgãos Autárquicos	€4.000,00
0102/010109	Pessoal em qualquer outra situação	€5.000,00
0102/01011301	Membros de Órgãos Autárquicos	€1.300,00
0102/01011401	Pessoal dos Quadros	€11.100,00
0102/010204	Ajudas de Custo	€2.900,00
0102/010205	Abono para Falhas	€100,00
0102/010211	Subsídio de Turno	€200,00
0102/0103050201	Caixa Geral de Aposentações	€30.100,00
0102/0103050202	Segurança Social - Regime Geral	€96.200,00
0102/01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	€45.000,00
0102/01011305	Pessoal Novos Postos de Trabalho	€2.000,00
0102/01011405	Pessoal Novos Postos de Trabalho	€5.000,00



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Alteração Modificativa dos documentos previsionais referenciados. -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 20 de junho de 2024. -----

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves " -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta. -----

4 votos a favor: -----

- João Gonçalves (Presidente) -----
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) -----
- Roberto Lopes (Vereador) -----
- Rui Martins (Vereador) -----

1 abstenção: -----

- Luís Pinto (Vereador) -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** lembrou que a 1.ª alteração modificativa foi proposta e aprovada na sessão ordinária de fevereiro da Assembleia Municipal, na altura, como fundamento principal a incorporação do saldo de gerência do ano anterior. Nesta 2.ª alteração modificativa aos documentos previsionais, o elemento fundamental é resultante da assinatura para financiamento da ação "Estratégia Local de Habitação", uma vez que se trata de um volume considerável de financiamento, cerca de três milhões e quinhentos mil euros e que será repartido pelos anos de 2024, 2025 e 2026. Nesta alteração modificativa esta repartição de encargos é elucidativa.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aproveitamos, ainda, para rever todas as questões que estavam pendentes, todos os investimentos que estão para ser executados e dotar as suas rubricas - reforçando ou diminuindo, mas, a razão principal de avançar prende-se com o grande investimento da "Estratégia Local de Habitação", dado ter uma particularidade muito exigente a ser financiado ao abrigo do PRR. Há o compromisso de, em 30 de junho de 2026, termos a obra concluída, paga e contratos de arrendamento com os inquilinos. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com 22 votos a favor e 5 votos abstenção (Graça Martins, Marco Fernandes, Vânia Seixas, Nuno Teixeira e Ricardo Samorinha), registando-se 2 faltas (Fernanda Natália Lopes Pereira e João Freixinho-Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira) aprovou a proposta "2ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais", nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.5 "24EMP01 REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PEDIDO DE RATIFICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidões emitidas e enviadas pelo executivo municipal, na sequência das deliberações tomadas em reunião ordinária de 2024-05-17 (6.ª Alteração permutativa aos documentos previsionais / 5.ª alteração aos documentos da despesa / 5.ª alteração ao Plano de Atividades e 5.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos) e certidão da Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães / Autorização prévia e assunção de compromissos plurianuais / Pedido de ratificação à Assembleia Municipal, previamente enviadas a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcrevem: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-05-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

6ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 5ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS DA DESPESA / 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Informação n.º 69/2024 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2024-04-17, que se transcreve: -----

«Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro -Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFAL), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental -artigo 40º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto-Lei n.º 192/2015 - (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 6ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se seguem, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo no montante de €213.639,06., conforme mapa demonstrativo em anexo. Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a 6ª alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 5ª alteração ao orçamento da despesa, 5ª alteração ao Plano de Atividades Municipal e a 5ª alteração ao Plano plurianual de Investimentos do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -----

-Aumentos: €330.800,00; -----

-Diminuições: €330.800,00; -----

Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. -----

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devidamente atualizada, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V. Exª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião. -----

À consideração superior,» -----

Relativamente à informação prestada recaiu o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-05-15: «À reunião da Câmara Municipal.» -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a 6ª alteração aos documentos previsionais: ----

Votação: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

4 votos a favor: -----

- João Gonçalves (Presidente) -----
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) -----
- Roberto Lopes (Vereador) -----
- Rui Martins (Vereador) -----

1 abstenção: -----

- Luís Pinto (Vereador) -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

" CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-05-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

24EMP01 REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PEDIDO DE RATIFICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Informação n.º 17/2024 do Chefe da DAF, que se transcreve: -----

"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte: -----

1. A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, em reunião ordinária do dia 2024-02-09 deliberou autorizar a despesa e o início do procedimento da empreitada de "Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães", cujo valor máximo previsto era de € 1.241.293,44 acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 540 dias. -----
2. A empreitada encontrava-se prevista em PPI para os anos de 2024 e 2025, da seguinte forma: -----
 - Ano de 2024: € 919,305,41 -----
 - Ano de 2025: € 401.488,03 -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

3. Entretanto, de acordo com as projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada previu-se que a mesma viesse a ter uma execução financeira de € 919.305,41 no ano de 2024 e de € 396.465,64 no ano de 2025, IVA incluído. -----
 4. Como se verifica no ponto n.º 2 os valores destinados à execução da empreitada tinham a necessária dotação em Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos (PPI). -----
 5. Na mesma reunião da Câmara Municipal, de 2024-02-09, o órgão executivo, na sequência da apreciação da minha informação n.º 02/2024, por unanimidade, deliberou o seguinte: -----
 - a) Autorizar a repartição de encargos e a assunção de compromissos plurianuais, nos termos propostos, para efeitos de abertura do procedimento de concurso público; -----
 - b) Propor à Assembleia Municipal autorização para a repartição de encargos e a assunção de compromisso plurianual no âmbito da empreitada em referência, a qual deverá ser dada através de um ato administrativo de ratificação da deliberação da Câmara Municipal. -----
 6. A autorização prévia de repartição de encargos e a assunção de compromisso plurianual no âmbito da empreitada em referência foi, portanto, dada mediante ato administrativo de ratificação da deliberação da Câmara Municipal de 2024-02-09, emitido em deliberação da Assembleia Municipal de 2024-02-27. -----
 7. Na informação n.º 50/2024 da Secção de Obras e Urbanismo que, entre outros elementos, continha, em anexo o Relatório Final e a Proposta a adjudicar, preconizava-se a adjudicação da empreitada ao concorrente Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras Lda., pelo valor de € 1.086.973,10. -----
 8. Nos termos da informação n.º 32/2024 do Serviço de Obras Municipais torna-se necessário reprogramar financeiramente a obra, do seguinte modo: -----
 - Ano de 2024 - € 123.773,73; -----
 - Ano de 2024 - € 938.662,40; -----
 - Ano de 2026 - € 24.536,97. -----
- A estes valores acresce IVA à taxa de 6%. -----
9. Esta reprogramação financeira foi considerada na 6ª alteração permutativa aos documentos previsionais que vai ser objeto de apreciação e votação, em minuta, na reunião da Câmara Municipal de 2024-05-19; -----
 10. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----
 11. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da reprogramação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----
 12. Apesar de a Assembleia Municipal, em sessão de 2024-02-27, ter já ratificado a deliberação de Câmara de 2024-02-09, mediante a qual se determinava uma projeção inicial para a repartição de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

encargos da obra, verifica-se a necessidade de atualizar a referida repartição, de acordo com os dados fornecidos na informação n.º 32/2024 do Serviço de Obras Municipais. -----

13. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, a autorização da repartição de encargos para os anos económicos de 2024, 2025 e 2026, ao abrigo do artigo 24º e das alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2024, 2025 e 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de "Requalificação da Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães" - ratificação da deliberação de Câmara de 2024-05-17, que aprovará a 6ª alteração permutativa aos documentos previsionais de 2024 - com o valor de € 1.152.191,48, Iva incluído, repartido da seguinte forma:

ANO	VALOR EM EUROS (IVA INCLUIDO)
2024	€ 131.200,15
2025	€ 994.982,14
2026	€ 26.009,18

A despesa tem cabimento na rubrica orçamental 0102/07010301 projeto PPI n.º 2022-I-26. -----

À consideração de V. Ex.ª -----

O Chefe da DAF" -----

(Doc. 2)

Informação n.º 32/2024 do Serviço de Obras Municipais, que se transcreve: -----

"Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que de acordo com os procedimentos de aprovação de relatório final e adjudicação em reunião de Câmara Municipal ordinária, realizada em 2024-05-03, da empreitada 2024EMP01 requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães prevê-se que os trabalhos terão início a 1 de agosto de 2024, com prazo de 540 dias, até ao dia 23 e janeiro de 2026, com os encargos anuais de acordo com o cronograma financeiro da proposta apresentada pela empresa Edibeiras, Lda., adjudicatário da empreitada: -----

- Valor referente ao ano de 2024: 123.773,73€ + IVA a 6% -----
- Valor referente ao ano de 2025: 938.662,40€ + IVA a 6% -----
- Valor referente ao ano de 2026: 24.536,97€ + IVA a 6% -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Anexo: Cronograma financeiro. -----

À consideração Superior" -----

(Doc. 3)

Cronograma Financeiro. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 17/2024 do Chefe da DAF, deliberou o seguinte: -----

- a) Autorizou a repartição de encargos e a assunção de compromisso plurianual no âmbito da empreitada em referência; -----
- b) Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; da alínea b) do artigo 3º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal autorização para a repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual, a qual deverá ser dada através de um ato administrativo de ratificação da presente deliberação e da deliberação da Câmara Municipal de 2024-05-17, mediante a qual foi aprovada a 6ª alteração permutativa aos documentos previsionais. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** começou por contextualizar dizendo que a Câmara Municipal, por unanimidade, atualizou a repartição de encargos e a assunção de compromissos plurianuais no âmbito da empreitada em referência. Uma nova repartição de encargos que tem a ver já com o processo em fase de concurso verificando-se uma adjudicação em que o valor total é menor em relação ao preço base colocado a concurso. Daí a necessidade de um ajustamento da repartição de encargos e, nos termos da lei, a Câmara Municipal aprovou e propõe à Assembleia autorização para esta repartição de encargos plurianual, a qual deverá ser dada através de um ato administrativo de ratificação das deliberações da Câmara Municipal de 17-05-2024: - aprovação da 6.ª alteração



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

permutativa aos documentos previsionais e a repartição de encargos e a assunção de compromissos plurianuais da empreitada em questão. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; da alínea b) do artigo 3º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou autorizar a repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual no âmbito da empreitada em referência e ratificou a deliberação da Câmara Municipal de 2024-05-17, mediante a qual foi aprovada a 6ª alteração permutativa aos documentos previsionais. autorizou a repartição de encargos e a assunção de compromissos plurianual no âmbito da empreitada em questão, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.6 "JUÍZES SOCIAIS PARA AS CAUSAS DE FAMÍLIA E MENORES DO JUÍZO DE PROXIMIDADE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / RECRUTAMENTO / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2024-06-24, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-06-24, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

JUÍZES SOCIAIS PARA AS CAUSAS DE FAMÍLIA E MENORES DO JUÍZO DE PROXIMIDADE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / RECRUTAMENTO / PROPOSTA

Documentos em apreciação: -----

(Doc. 1)

Informação n.º 21/2024 do Chefe da DAF, datada de 2024-06-20, que se transcreve: -----

Exmo. Sr. Presidente

A Câmara Municipal, em reunião ordinária do dia 2024-05-17, aprovou uma proposta de V. Exa. no sentido da elaboração de listas de Juizes Sociais para as causas de família e menores do Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Uma vez terminado o prazo concedido para o efeito verificou-se que foram apresentadas 32 candidaturas. -----

Com respeito pelos critérios estabelecidos na mencionada reunião da Câmara Municipal - a lista de Juízes Sociais deve ser elaborada mediante a ordem de apresentação de candidaturas e com respeito pela igualdade de género - os Serviços Municipais preparam para aprovação as listas que se anexam. ----

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho a organização das candidaturas compete à Câmara Municipal. No artigo 36º do mencionado diploma legal estabelece-se que as listas são votadas pela Assembleia Municipal e remetidas, durante o mês de junho, ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça. -----

No cumprimento da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá a Câmara Municipal propor as listas, para apreciação e votação final pela Assembleia Municipal. -----

O Chefe da DAF -----

(Doc. 2)

Listas com os candidatos a Juízes Sociais. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte: -----

- a) Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, aprovou a listas de candidatos a Juízes Sociais para as causas de família e menores do Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães; -----
- b) Para os efeitos do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remete as listas de Juízes Sociais para a Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação definitiva e envio ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Não se registando intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que, quem tem a competência para propor é a Câmara Municipal e as listas são votadas na Assembleia Municipal, remetidas de seguida ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça. -----

DELIBERAÇÃO:

Após votação tomada por escrutínio secreto, foi aprovada, por maioria, a lista de candidatos a Juizes Sociais para as causas de família e menores do Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães, verificou-se o seguinte resultado:

N.º de Votantes: 27 -----

Votos a favor: 23 -----

Votos em branco: 4 -----

Votos nulos: 0 -----

Votos em branco: 0 -----

2.7 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES - ANO DE 2024 / PROPOSTA

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2024-04-19, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-04-19, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES - ANO DE 2024 / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-06-21, que se transcreve: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

"PROPOSTA

No artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho estabelece-se que os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução. -----

A previsão do mapa de pessoal com uma periodicidade anual não impede que tal documento possa ser objeto de alterações desde que os órgãos do Município considerem haver fundamentação para o efeito. Tal possibilidade está expressamente consagrada no n.º 5 do mencionado artigo 29º. -----

A presente proposta de 2ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2024, contempla a criação de 7 postos de trabalho no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, de acordo com a fundamentação constante na presente proposta. -----

Como adiante se verá, a entrada dos novos colaboradores visa ocorrer a necessidades permanentes, pelo que se justifica a contratação mediante contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. -----

1 lugar de Técnico Superior (área de Psicologia); 1 lugar de Técnico Superior (área de Serviço Social); 1 lugar Técnico Superior (área de Educação Social) - Divisão Administrativa e Financeira (DAF) - (Serviço de Ação Social) -----

Encontra-se aberto o Aviso com o código PESSOAS-2024-12, para os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS). O referido Aviso, como nele se dispõe, "destina-se a apoiar os CLDS que recorrem a uma abordagem integrada e territorializada para a promoção da inclusão social dos grupos mais fragilizados da população". Como se sabe, o CLDS tem uma intervenção direcionada para o combate à pobreza e para a promoção da inclusão social dos grupos populacionais que revelem índices mais elevados de fragilidade social. -----

O combate à exclusão tem sido uma preocupação municipal - o que, entre outras iniciativas, levou o Município a aderir aos anteriores programas do CLDS. Neste contexto e em resposta a um convite do Conselho Diretivo do Instituto a Segurança Social, IP, a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 2024-03-08, sob minha proposta, deliberou no sentido da manifestação do interesse no desenvolvimento do projeto CLDS-5G. Foi intenção expressa do executivo municipal (deliberações de 2024-03-08 e de 2024-04-19) que, para o efeito do artigo 11º da portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, seja o Município a Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), competindo-lhe afetar os recursos humanos necessários ao desenvolvimento do projeto, que terá uma duração de quatro anos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

A definição do perfil dos técnicos a afetar deve ter em conta os Eixos de Intervenção dos CLDS-5G. A este propósito, desde logo, constata-se que o Município não dispõe no respetivo Mapa de Pessoal dos recursos técnicos necessários à implementação das ações do CLDS-5G, que implicarão uma considerável sobrecarga em termos de afetação de recursos técnicos. De acordo com o mencionado aviso a equipa do CLDS-5g no Concelho de Carrazeda de Ansiães deverá ser constituída por 1 Coordenado(a) e 2 Técnicos(as). Nos termos do artigo 13º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, os(as) técnicos(as) do CLDS devem prestar a atividade em regime de contrato de trabalho, sem termo, de acordo com a Agenda do Trabalho Digno. Assim, considerando os eixos de Intervenção e atendendo à inexistência no Mapa de Pessoal dos recursos humanos necessários, propõe-se a criação no Mapa de Pessoal para o ano de 2024 dos seguintes Lugares de Técnico Superior, a preencher mediante contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado: -----

- 1 lugar de Técnico Superior (área de Psicologia) - Divisão Administrativa e Financeira (Serviço de Ação Social); -----
- 1 lugar de Técnico Superior (área de Serviço Social) - Divisão Administrativa e Financeira (Serviço de Ação Social); -----
- 1 lugar de Técnico Superior (área de Educação Social) - Divisão Administrativa e Financeira (Serviço de Ação Social); -----

A contratação, por tempo indeterminado, além de ser uma exigência legal, permitirá o necessário reforço de meios humanos no âmbito dos mecanismos da ação social municipal. -----

1 lugar de Assistente Técnico - Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (DECDT) - (Serviço de Turismo) -----

No Serviço de Turismo, da DECDT, constata-se a necessidade de reforçar o âmbito do exercício de funções do Grau 2 de complexidade funcional, designadamente a capacidade de atendimento e acolhimento dos visitantes - incluindo pessoas de outros países - nos equipamentos da área de Turismo, com especial destaque para o CIVT. Assim, propõe-se a criação no Mapa de Pessoal para o ano de 2024 do seguinte lugar, a preencher mediante contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. -----

- 1 Lugar de Assistente Técnico - Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (Serviço de Turismo) -----

Três lugares de Assistente Operacional - Serviços Gerais - Divisão Administrativa e Financeira (DAF) - (Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos). -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Verifica-se a necessidade de reforçar a equipa de Assistentes Operacionais (Serviços Gerais) no âmbito da DECDT, que se revela manifestamente desajustada face às necessidades de gestão operacional e higienização dos diversos equipamentos municipais. A salvaguarda das condições de higiene dos equipamentos municipais é uma exigência básica para com os colaboradores, bem como os utilizadores em geral. Tratando-se, uma vez mais, de uma necessidade permanente, propõe-se a criação no Mapa de Pessoal para o ano de 2024 dos seguintes lugares, a preencher mediante contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado -----

- 3 Lugares de Assistente Operacional - Serviços Gerais - Divisão Administrativa e Financeira (Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos) -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 21 de junho de 2024 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Gonçalves" -----

(Doc.2)

Mapa de pessoal do ano de 2024 tendo integrada a 2ª alteração. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte: -----

a) Aprovar a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2024, nos termos propostos; -----

b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e decisão definitiva. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que nada mais tem a acrescentar além do que está na proposta. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com 22 votos a favor e 5 votos de abstenção (Graça Martins, Marco Fernandes, Vânia Seixas, Nuno Teixeira e Ricardo Samorinha), registando-se 2 faltas (Fernanda Natália Lopes Pereira e João Freixinho-Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira), aprovou a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal - Ano de 2024, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta).

2.8 "CARTA EDUCATIVA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2024-04-19, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-04-19, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

CARTA EDUCATIVA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 128/2024 da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: -----

"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal -----
Nos termos dos artigos 13º e seguintes do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, foi elaborada a carta Educativa do Município de Carrazeda de Ansiães, tendo o documento em referência sido objeto de apreciação e parecer positivo do Conselho Municipal de Educação e da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. -----

Assim, torna-se necessário que o assunto seja presente à Câmara Municipal, bem como à Assembleia Municipal, para aprovação final nos termos do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
À consideração superior." -----

(Doc.2)

Ata n.º 1/2024 do Conselho Municipal de Educação. -----

(Doc. 3)

Pronúncia favorável da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. -----

(Doc. 4)

Carta Educativa do Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, deliberou o seguinte: -----

a) Aprovar a Carta Educativa de Carrazeda de Ansiães; -----

b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e decisão definitiva. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal**, complementado a proposta apresenta, referiu que esta Carta Educativa é fundamental a sua atualização uma vez que está em fase de revisão o PDM, ela fará parte integrante do mesmo. Foi aprovada em Conselho Municipal de Educação e têm já o parecer favorável do Ministério da Educação, da DGEST e foi aprovado em reunião da Câmara Municipal e vem à Assembleia Municipal para aprovação definitiva, seguindo para publicação. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, aprovou a Carta Educativa de Carrazeda de Ansiães, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

2.9 "EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO TERMAL DE S. LOURENÇO / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2024-06-24, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-06-24, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO TERMAL DE S. LOURENÇO / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Informação n.º 26/2024 do Chefe da DAF, que se transcreve: -----

"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte: -----

14. A empreitada em referência, com a proposta de alteração ao PPI - 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 2024-06-24 e na sessão da Assembleia Municipal de 2024-06-28, encontra-se dotada do seguinte modo: -----

- Ano de 2024: € 299.478,68 -----
- Ano de 2025: € 1.497.393,40 -----

15. De acordo com as atuais projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada (365 dias) prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PPI (2ª alteração modificativa aos documentos previsionais). -----

16. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

17. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----

18. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2024 e 2025, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2024 e 2025, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de "Requalificação e ampliação do Balneário Termal de S. Lourenço", com a valor máximo de € 1.796.872,08, IVA incluído, repartidos da seguinte forma:

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2024	€ 299.478,68
2025	€ 1.497.393,40

À consideração de V. Ex.ª. -----
O Chefe da DAF" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 26/2014 do Chefe da DAF, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2024, de 12 de setembro, deliberou o seguinte: -----

- Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2024 e 2025, nos termos indicados; -----
- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar á Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2024 e 2025. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal**, informou que houve um primeiro concurso público que decorreu no mês de junho. "Sucedem que as propostas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

apresentadas, nenhuma foi considerada válida para poder ser adjudicada. Entretanto, foi revista a estimativa orçamental. Há aqui uma nova repartição de encargos que está expressa no documento e, sendo plurianual é obrigatório vir a este Órgão para autorizar a distribuição plurianual", disse. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com 22 votos a favor e 5 votos de abstenção (Graça Martins, Marco Fernandes, Vânia Seixas, Nuno Teixeira e Ricardo Samorinha), registando-se 2 faltas (Fernanda Natália Lopes Pereira e João Freixinho-Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira), autorizou a repartição de encargos e a assunção de compromissos plurianuais no âmbito da empreitada em referência, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

2.10 "ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO / EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 25 FOGOS / CARRAZEDA DE ANSIÃES / GROU / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2024-05-17, previamente enviadas a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de

Ansiães, realizada a 2024-06-24, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO / EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 25 FOGOS / CARRAZEDA DE ANSIÃES / GROU / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Informação n.º 25/2024 do Chefe da DAF, que se transcreve: -----

"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

19. A empreitada em referência, com a proposta de alteração ao PPI - 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 2024-06-24 e na sessão da Assembleia Municipal de 2024-06-28, encontra-se dotada do seguinte modo: -----

- Ano de 2024: € 440.409,08 -----
- Ano de 2025: € 2.642.454,45 -----
- Ano de 2026: € 440.409,08 -----

20. De acordo com as atuais projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada (480 dias) prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PPI (2ª alteração modificativa aos documentos previsionais). -----

21. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

22. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----

23. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2024, 2025 e 2026, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2024, 2025 e 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de "Estratégia Local da Habitação - Construção de 25 fogos - Carrazeda de Ansiães - Grou", com a valor máximo de € 3.526.272,61 IVA incluído, repartidos da seguinte forma: -----

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2024	€ 440.409,08
2025	€ 2.642.454,45
2026	€ 440.409,08



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Finalmente relembro que sendo este um projeto que, eventualmente, poderá vir a suscitar a necessidade de contração de empréstimo a médio e longo prazos, parece adequado promover, desde já, a discussão e autorização prévia do investimento, por parte da Assembleia Municipal (n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 16 de agosto), sem prejuízo de o órgão deliberativo municipal vir a confirmar, em momento posterior, a referida autorização prévia. -----

À consideração de V. Ex.ª. -----

O Chefe da DAF" -----

Deliberação: *A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 26/2014 do Chefe da DAF, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2024, de 12 de setembro, deliberou o seguinte: -----*

- c) Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2024 e 2025, nos termos indicados; -----*
- d) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar á Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2024 e 2025. -----*
- e) Nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a discussão e autorização prévia do investimento em referência. -----*

(Aprovado em minuta

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. **---**

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. **-----**

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal**, lembrou que já falou deste projeto, desta ação que compreende a construção de 25 novos fogos habitacionais e cujo financiamento previsto e contratado com o IRU é de três milhões quinhentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e dois euros e sessenta e um cêntimo, IVA incluído.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Pelo próprio volume e complexidade da obra, é providente a Câmara Municipal solicitar à Assembleia Municipal autorização para realizar este investimento. Não sendo ainda a sua convicção atual, pode surgir a necessidade, durante a fase de concurso público, eventualmente, ter que ser reforçado o valor. Caso isso aconteça é importante que, logo na primeira fase, a Assembleia Municipal autorize o investimento e, caso seja necessário, recorrer a algum tipo de empréstimo, nessa altura virá à Assembleia para aprovação.

Na deliberação há duas componentes: por um lado a autorização prévia do investimento e por outro lado aprovar a repartição de encargos nos valores apresentados no quadro da deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, autorizou a repartição de encargos e a assunção de compromissos plurianuais bem como a autorização prévia do investimento em referência, no âmbito da empreitada em questão, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.11 "EMPREITADA DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2024-06-24, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-06-24, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

EMPREITADA DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Informação n.º 24/2024 do Chefe da DAF, que se transcreve: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte: -----

24. A empreitada em referência, com a proposta de alteração ao PPI - 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 2024-06-24 e na sessão da Assembleia Municipal de 2024-06-28, encontra-se dotada do seguinte modo: -----

– Ano de 2024: € 200.295,12 -----

– Ano de 2025: € 59.706.88 -----

25. De acordo com as atuais projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada (180 dias) prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PPI (2ª alteração modificativa aos documentos previsionais). -----

26. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

27. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março; carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----

28. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2024 e 2025, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2024 e 2025, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de "Melhoria da Eficiência Energética do Edifício dos Paços do Concelho", com a valor máximo de € 260.002,00, IVA incluído, repartidos da seguinte forma: -----

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2024	€ 200.295,12
2025	€ 59.706.88



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

À consideração de V. Ex.ª. -----
O Chefe da DAF" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 26/2014 do Chefe da DAF, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2024, de 12 de setembro, deliberou o seguinte: -----

- f) Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2024 e 2025, nos termos indicados; -----
- g) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar á Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2024 e 2025. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quintero Nunes. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal**, referiu que nada tem a acrescentar e que este ponto, tal como os pontos seguintes 2.12 e 2.13 são empreitadas diferentes, mas que são plurianuais, ou seja, se estende por mais que um ano e, daí esse pedido de autorização da Assembleia Municipal para a repartição de encargos plurianuais. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, autorizou a repartição de encargos e a assunção de compromissos plurianuais no âmbito da empreitada em referência, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.12 "EMPREITADA DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2024-06-24, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-06-24, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:

EMPREITADA DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Informação n.º 23/2024 do Chefe da DAF, que se transcreve: -----

"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte: -----

29. A empreitada em referência, com a proposta de alteração ao PPI - 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 2024-06-24 e na sessão da Assembleia Municipal de 2024-06-28, encontra-se dotada do seguinte modo: -----

- Ano de 2024: € 35.001,00 -----*
- Ano de 2025: € 265.062,87 -----*

30. De acordo com as atuais projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada (180 dias) prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PPI (2ª alteração modificativa aos documentos previsionais). -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

31. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----
32. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----
33. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2024 e 2025, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2024 e 2025, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de "Melhoria da Eficiência Energética do Edifício da Biblioteca Municipal", com o valor máximo de € 300.063,87, IVA incluído, repartidos da seguinte forma: -----

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2024	€ 35.001,00
2025	€ 265.062,87

À consideração de V. Ex.ª -----
O Chefe da DAF" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 26/2014 do Chefe da DAF, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2024, de 12 de setembro, deliberou o seguinte: -----

- h) Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2024 e 2025, nos termos indicados; -----
- i) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar á Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2024 e 2025. -----

(Aprovado em minuta)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, **por unanimidade**, autorizou a repartição de encargos e a assunção de compromissos plurianuais no âmbito da empreitada em referência, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.13 "EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ALDEIA DE S. LOURENÇO (SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS) / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2024-06-24, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, **CERTIFICA** que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-06-24, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ALDEIA DE S. LOURENÇO / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Informação n.º 22/2024 do Chefe da DAF, que se transcreve: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal -----
Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte: -----

34. A empreitada em referência, com a proposta de alteração ao PPI - 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 2024-06-24 e na sessão da Assembleia Municipal de 2024-06-28, encontra-se dotada do seguinte modo: -----

- Ano de 2024: € 72.501.00 -----
- Ano de 2025: € 362.501.00 -----

35. De acordo com as atuais projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada (180 dias) prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PPI (2ª alteração modificativa aos documentos previsionais). -----

36. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

37. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----

38. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2024 e 2025, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2024 e 2025, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de "Remodelação das infraestruturas de água e saneamento da Aldeia de S. Lourenço", com a valor máximo de € 435.002,00, IVA incluído, repartidos da seguinte forma: -----

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2024	€ 72.501.00
2025	€ 362.501.00



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

À consideração de V. Ex.^a. -----

O Chefe da DAF" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 26/2014 do Chefe da DAF, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2024, de 12 de setembro, deliberou o seguinte: -----

- j) Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2024 e 2025, nos termos indicados; -----
- k) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar á Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2024 e 2025. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela lei n.º 22/2015, de 17 de março, autorizou a repartição de encargos para os anos económicos de 2024 e 2025, nos termos indicados e a assunção de compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2024 e 2025, no âmbito da empreitada em referência, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

2.14 "PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS / ANO DE 2023"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2024-06-24, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-06-24, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS / ANO DE 2023

Documentos em apreciação: -----

(Doc. 1)

Documentos de prestação de contas consolidadas, a 31 de dezembro de 2023, com a seguinte composição: -----

- Relatório de Gestão Consolidado; -----
- Demonstrações financeiras consolidadas; -----
- Anexo às Demonstrações financeiras consolidadas; -----
- Demonstrações Orçamentais -----
- Certificação Legal de Contas. -----

Os documentos acima mencionados, devidamente rubricados pelos membros da Câmara Municipal, fazem parte integrante da ata, ficando arquivados na respetiva pasta de documentos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou os documentos da prestação de contas consolidadas, devendo os mesmos ser presentes à Assembleia Municipal. -----

Votação: -----

4 votos a favor: -----

- João Gonçalves (Presidente) -----
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) -----
- Roberto Lopes (Vereador) -----
- Rui Martins (Vereador) -----

1 abstenção: -----

- Luís Pinto (Vereador) -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** referiu que este tema obrigatoriamente terá que ser presente na Assembleia Municipal, sempre que há consolidação de contas com outras entidades. Pela última vez, temos que consolidar com a Ensinansiães - Ensino Técnico Profissional - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, já extinta, mas, durante o ano de 2023, apesar de não ter atividade, teve alguns encargos. No entanto, o impacto das contas da Ensinansiães ao consolidar com o orçamento municipal, são residuais dada a diferença abismal dos montantes envolvidos. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com 22 votos a favor e 5 votos contra dos membros: (Graça Martins, Marco Azevedo Fernandes, Vânia Seixas, Nuno Teixeira e Ricardo Samorinha), registando-se, neste momento, 2 faltas (Fernanda Natália Lopes Pereira e João Freixinho, Presidente da Junta de Freguesias de Vilarinho da Castanheira), aprovou a "**Prestação de Contas Consolidadas / Ano de 2023**", nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

3.º - PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"

----- Não houve intervenção do público. -----

----- Antes de dar por finalizados os trabalhos, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** passou à aprovação da ata da minuta. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** De seguida, pelo segundo Secretário da Mesa, foi lida a minuta desta ata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes, para efeitos imediatos. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Sendo onze horas e cinquenta minutos não havendo mais assuntos a tratar, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, foi declarada encerrada esta sessão e do que nela se passou, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, no uso da competência conferida, e por mim, Manuel João Ferreira, Técnico Superior, que a redigi e subscrevi. -----

António Manuel do Carmo Pinto
Manuel João Ferreira

